



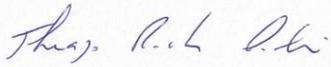
**ATO DE PROMULGAÇÃO DA NOVA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE WAGNER - BAHIA
(EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 12 DE
SETEMBRO DE 2024)**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Wagner, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, prevista nos termos do Art. 29 da Constituição Federal, promulga a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2024, que **“*Dá nova redação à Lei Orgânica do Município de Wagner-Bahia para adequações à sistemática constitucional vigente*”** com cento e oitenta e nove artigos, aprovada em 1º turno na data 22/08/2024 por unanimidade dos membros da Câmara Municipal, ou seja, com quórum superior a 2/3 (dois terços) dos membros da Casa Legislativa, e em 2º turno no dia 05/09/2024 também por unanimidade dos membros da Câmara Municipal, novamente por quórum superior a 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

Publique-se e cumpra-se em todo o território do Município.

Wagner - Bahia, 12 de setembro de 2024.

Mesa Diretora - Biênio 2023/2024.


THIAGO ROCHA LADEIA
PRESIDENTE


DERALDO BASTOS DA SILVA
VICE-PRESIDENTE



H. Teixeira Leite

HELDER TEIXEIRA LEITE
1º SECRETÁRIO

Rui Coutinho de Almeida

RUI DE ALMEIDA COUTINHO
2º SECRETÁRIO